

PROJETO DE LEI CM nº / 2026

Institui o Dia Municipal do Futebol Amador no Município de Santo André e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade instituir o **Dia Municipal do Futebol Amador** no Município de Santo André, em reconhecimento à relevância esportiva, social, cultural e comunitária do futebol de bairro e do futebol de várzea na história da cidade.

Santo André possui tradição no futebol amador, com forte presença de clubes, campos e campeonatos que mobilizam comunidades inteiras e contribuem para a integração social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento dos vínculos nos bairros. A própria atuação institucional da Câmara e do Município demonstra esse reconhecimento, com homenagens, sessões solenes e apoio ao esporte amador local.

Além disso, há registro de aprovação, no âmbito municipal, de iniciativa voltada ao “**Mês do Futebol Amador**”, o que evidencia que a matéria já possui aderência histórica e institucional em Santo André. O presente projeto, portanto, reforça e complementa esse reconhecimento simbólico.

A criação de uma data oficial permitirá valorizar atletas, dirigentes, árbitros, torcedores, clubes tradicionais e lideranças comunitárias que, ao longo dos anos, ajudaram a construir a identidade esportiva andreense. Trata-se de medida de baixo custo, alto alcance simbólico e forte conexão com os bairros, com a juventude e com a memória popular da cidade.

O futebol amador não representa apenas lazer ou competição. Representa pertencimento, convivência, tradição e cidadania. Reconhecê-lo oficialmente é reconhecer também a história viva dos bairros de Santo André.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o Dia Municipal do Futebol Amador, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santo André.

Art. 3º O Dia Municipal do Futebol Amador tem por objetivos:

I – valorizar o futebol amador, especialmente o futebol de várzea, como expressão esportiva, social, cultural e comunitária;

II – reconhecer a contribuição dos clubes de bairro, atletas, dirigentes, árbitros, torcedores e lideranças esportivas para a história do Município;

III – incentivar a preservação da memória esportiva local;

IV – estimular ações de integração comunitária, promoção do esporte e ocupação positiva dos espaços públicos.

Art. 4º Na comemoração da data instituída por esta Lei, poderão ser promovidas, sem caráter obrigatório, atividades como:

I – homenagens a clubes, esportistas e lideranças do futebol amador;

II – eventos, encontros, debates e atividades esportivas e culturais;

III – campanhas de valorização do esporte de base comunitária;

IV – ações de divulgação da história do futebol amador andreense.

Art. 5º As ações alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com ligas esportivas, clubes de bairro, associações, entidades da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de março de 2026

Zeção Mendes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

